



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



LEI Nº 167/02
De 06 de dezembro de 2002.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
NOME DE LOGRADOUROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - ALTERA o nome da Praça Arnaldo Rollemberg Garcez, situada
nesta cidade de Poço Redondo, a qual passará a chamar-se Praça “**EUDOCIA GOMES DE
SOUZA**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2002.


FREI ENOQUE SALVADOR DE MELO
Prefeito Municipal